

LEI Nº 316 de 16 de outubro de 2.007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Manutenção e Encargos com Câmara Municipal. 01.001.01.031.0001.2004.3190.13.00.00 (007).....	R\$ 32.000,00
	01.001.01.031.0001.2004.3390.39.00.00 (015).....	R\$ 20.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 52.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Aquisição de Moveis e Maquinas e Equipamento em Geral. 01.001.01.031.0001.1001.4490.52.00.00 (001).....	R\$ 7.000,00

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga

02	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Aquisição de Material de Informática. 01.001.01.031.0001.1002.4490.52.00.00 (002).....	R\$ 7.000,00
03	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Manutenção e reforma do Prédio da Câmara Municipal. 01.001.01.031.0001.2001.4490.51.00.00 (003).....	R\$ 8.000,00
04	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Manutenção e Encargos com Câmara Municipal. 01.001.01.031.0001.2004.3191.13.00.00 (016)..... 01.001.01.031.0001.2004.3390.36.00.00 (014).....	R\$ 20.000,00 R\$ 10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 52.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15 de setembro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de outubro de 2007.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL